



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 2027, de 20 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONVOCAR EM REGIME
COMPLEMENTAR DE CARGA HORÁRIA,
POR DEZ HORAS SEMANAIS UM
PEDIATRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar em
regime complementar de carga horária, por mais dez horas semanais, um pediatra
para atuar na Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º A remuneração pela convocação em regime
complementar de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração
previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder
Executivo Municipal de Westfália, Lei 1503/2018 e com inscrição no Sistema Oficial
de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por
dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho,
Habitação e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças